



Edital nº 2497/2.1

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na redação atualizada, se encontram abertas inscrições, até ao dia 18 de agosto, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4º, nº 2):

Velas – 30;

Rosais – 15;

Norte Grande – 15;

Santo Amaro – 15;

Urzelina – 15;

Manadas – 15.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21 de abril, no montante de 51,93 €, isenta de tributação.

Velas, 3 de agosto de 2021

○ Presidente da Câmara Municipal

Luís Virgílio de Sousa da Silveira